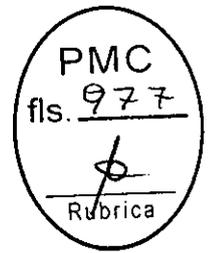




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS
PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019



Às **10h00min** (dez horas) do dia **25/03/2019** (vinte e cinco de março de dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis, situada na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 04/2019, de 02.01.2019**, para análise e julgamento dos documentos de Habilitação abertos na sessão do dia 01/03/2019 relativos ao **Processo Licitatório: 02/2019**, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura prestação de serviços de organização de eventos com montagem e desmontagem de estruturas e suporte técnico, para apresentações se shows musicais destinados às festividades promovidas pelo Município de Carmópolis, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012 conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. Dando início a sessão a pregoeira e equipe de apoio analisando as alegações das empresas abaixo descritas :

1) A empresa **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME** e empresa **MARIA JOSEFA DE ASSIS-ME** fazem considerações a respeito da empresa **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** que não atendeu o item **11.3.1. ao qual não apresentou** a certidão jurídica bem como não apresentou a certidão dos profissionais emitidas pelo CREA.

*Analisando a documentação atinente a empresa **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** respondendo a consideração das empresas **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME** e **MARIA JOSEFA DE ASSIS-ME** consideramos **procedente** a alegação das respectivas empresas, para tanto julgo **INABILITADA** a empresa **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26 e 31**, estando habilitada para os itens **12, 14, 20, 21, 22 e 30** itens esses aos quais não exige a documentação referente ao item 11.3.1 e por atender as demais exigências do edital.

2) A empresa **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME** faz consideração a respeito da empresa **JOSÉ TEÓFILO SANTANA NETO PRODUÇÕES EVENTOS – ME** que não atende o item 11.3.1, ao qual não apresentou a certidão jurídica bem como não apresentou a certidão dos profissionais emitidas pelo CREA, bem como não foi apresentado o Contrato Original do profissional técnico do trabalho.

*Analisando a documentação atinente a empresa **JOSÉ TEÓFILO SANTANA NETO PRODUÇÕES EVENTOS – ME** e respondendo a consideração da empresa **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME**, considero **procedente** a alegação da respectiva empresa e julgo **INABILITADA** a empresa **JOSÉ TEÓFILO SANTANA NETO PRODUÇÕES EVENTOS – ME** por não apresentar os respectivos documentos conforme solicitado em edital.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS
PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO



3) A empresa **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME** faz consideração a respeito da empresa **SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** e empresa **MARIA JOSEFA DE ASSIS-ME** não atendeu o item 11.3.1 na exigência do técnico em segurança do trabalho.

*Analisando a documentação atinente a empresa **SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** considero **procedente** pois a empresa de fato não apresentou tal documento estando **INABILITADO** nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26 e 31**, porém considero **HABILITADA** nos itens **33, e 34**, itens esses aos quais não exige a documentação referente ao item 11.3.1 e por atender as demais exigências do edital. Quanto a empresa **MARIA JOSEFA DE ASSIS-ME** considero **procedente** a alegação devido o descumprimento do edital no item 11.3.1, porém os referidos itens não foram cotados pela licitante.

Além das respectivas considerações acima considero as seguintes pontuações a seguir:

*A empresa **MARIA JOSEFA DE ASSIS-ME** apresentou o documento de requerimento de empresário do ano de 2017 cuja atividades foram iniciadas em 1997, porém não foram apresentadas as posteriores alterações, para tanto consultamos a Junta Comercial – JUCESE, se houve tais alterações, cuja informação recebida pelo respectivo órgão é que tais alterações existem, portanto julgo **INABILITADA** para este certame por descumprimento do referido Edital.

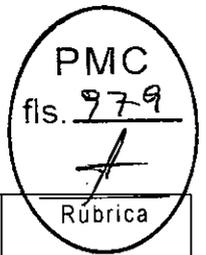
*A empresa **JOSÉ TEÓFILO SANTANA NETO PRODUÇÕES EVENTOS – ME** não apresentou o registro profissional do técnico de segurança do trabalho, bem como o contrato original de prestação de serviços do Técnico de Segurança não foi apresentado para conferência na sessão anterior. Além disso não foram apresentados a qualificação econômico-financeira, descumprindo o item 11.5.2 do referido Edital, estando este **INABILITADO** deste certame.

Registra-se que as empresas DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA-ME, MARCOS AURÉLIO SANTOS FELIX-EPP, considero **HABILITADAS** no certame por apresentarem toda documentação conforme solicitado em Edital. Segue abaixo a relação das empresas **HABILITADAS** e classificadas em primeiro lugar nos seus respectivos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	EMPRESA CLASSIFICADA e HABILITADA
12	Placas de Fechamento. Deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada.	DIÁRIA	5000	5,90	TECMIX
14	Praticáveis. Pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	DIÁRIA	160	39,00	TEKMIX
20	Toldos confeccionados em lona vinifica. Medindo aprox. 4,00 m x 4,00 m.	DIÁRIA	100	115,00	TEKMIX
21	Toldos confeccionados em lona vinilica. Medindo aprox. 5,00 m x 5,00 m.	DIÁRIA	100	139,00	TEKMIX
22	Toldos confeccionados em lona vinilica. Medindo aprox. 6,00 m x 6,00 m.	DIÁRIA	100	145,00	TECMIX
	Sanitários químicos. Tipo luxo com 1,57 m de comprimento, 1,57 m de largura e 2,30 m de altura, fabricados em polietileno de alta densidade com design ergonômico de fácil mobilização, projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais (PPNE's). Possui fácil acesso para cadeira de rodas, sem a necessidade de rampa,				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS
PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO



28	amplo espaço interno e corrimões de segurança conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. Possui as seguintes características: respiro que garante uma boa ventilação, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com acento, suporte para papel higiênico e porta objetos, teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade. O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	50	130,00	MARCOS AURELIO
29	Sanitários químicos. Tipo- Cabine em polietileno de alta densidade com tratamento de "UV", resistente a intempéries. Tamanho 1,10 x 1,20 x 2,30 m altura. Possui as seguintes características: respiro que garante uma boa ventilação, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com acento, suporte para papel higiênico e porta objetos, teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade. O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	240	60,00	MARCOS AURELIO
30	Locação de posto de observação elevado para polícia/Vigilante com 2 metros de altura.	DIÁRIA	40	445,00	TEKMIX
32	Seguranças uniformizados, inclusos no preço transporte e alimentação.	DIÁRIA	1500	130,00	DESTAK
33	Mesa - em plástico, no formato quadrado, medindo 0,80x0,80	DIÁRIA	800	3,20	SL
34	Caldeiras plásticas	DIÁRIA	3200	2,19	SL
35	Caixa Térmica em alumínio	DIÁRIA	30	103,00	DESTAK
36	Caixa de ISOPOR para bebidas	DIÁRIA	30	39,00	DESTAK
37	Bombeiros Civis uniformizados, inclusos no preço transporte e alimentação e equipamentos de primeiros socorros.	DIÁRIA	300	242,50	BOMBEIRO SANTOS
38	Rádios comunicadores	DIÁRIA	140	53,50	DESTAK
39	Detectores de Metal	DIÁRIA	80	53,50	DESTAK

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão. Esta ata será encaminhada via e-mail, para todas as empresas participantes para conhecimento deste julgamento, respeitando o prazo recursal e ficando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados caso necessário. Registra-se ainda que a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados. Em assim sendo, e nada mais havendo a ser dito, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada.


RENIVA PASSOS OLIVEIRA
Pregoeira Oficial


LEILANE SANTOS MELO
Apoio


EVELYN BARROSO PEREIRA SANTOS
Apoio


SIMONE MARIA DOS SANTOS
Apoio